

Estação de Avisos do Douro

Circular nº: 07 / 2017

Régua, 25 de maio de 2017

OÍDIO ATENÇÃO!

As condições ambientais têm sido favoráveis ao desenvolvimento da doença, temos verificado já manchas de oídio no cacho.

As vinhas devem ser **protegidas preventivamente até ao fecho do cacho**, realizando-se os tratamentos de acordo com a persistência de acção dos fungicidas utilizados, tendo o cuidado de alternar as famílias químicas dos produtos e não ultrapassando o número de aplicações permitidas por ano (ver anexo).

Não devem ser descuradas as operações culturais, por forma a que as sebes de vegetação permitam o arejamento da zona dos cachos e a boa penetração da calda fungicida.

Nas vinhas em que a doença se tenha já manifestado, deverá ser aplicado **enxofre** ou **metildinocape**, tendo no entanto em atenção a possível fitotoxicidade (queima) provocada por estes produtos quando a temperatura ultrapassa os 32°C. Sempre que haja risco de ocorrência de elevadas temperaturas as aplicações de enxofre deverão ser efectuadas apenas na face das videiras voltada a Norte (sombra).



Oídio no cacho

MÍLDIO

A previsão do tempo efectuada pelo IPMA aponta para alguma instabilidade (aguaceiros e trovoadas), para os próximos dias.

Assim, as vinhas que se encontravam desprotegidas contra o míldio **devem ser tratadas de imediato**. Nesta fase deve ser dada preferência a **fungicidas anti-míldio penetrantes** e nos casos em que os tratamentos sejam realizados após as chuvas os fungicidas devem possuir **acção curativa**.

As vinhas que, se encontram protegidas contra o míldio não necessitam, para já, de novo tratamento.

TRACA DA UVA

De uma forma geral considera-se que não é necessário efectuar qualquer tratamento. Nas parcelas em que a praga tem causado prejuízos nos últimos anos, o Sr. Viticultor deverá efectuar a Estimativa do Risco, contando o número de ninhos existentes em 100 cachos. Se este número for de 200 ou mais, deverá contactar a Estação de Avisos.



Ninho de Traça.

Redação:
Artur Santos
(Técnico Superior)

Srs. Viticultores:

Tendo como objectivo minimizar os prejuízos provocados pela queda de granizo, aconselhamos a adopção das seguintes medidas:

1) TRATAMENTO

- Aconselhamos a **imediata realização de um tratamento anti-míldio e anti-oídio**, adicionando à calda um **adubo foliar com elevada percentagem de cálcio**. O tratamento será tanto mais eficaz quanto mais rapidamente for efectuado.

Nota: Não deverá ser utilizado cobre por causar maior stress às plantas, nem fosetil de alumínio por ser incompatível com os adubos foliares.

2) INTERVENÇÕES NA VEGETAÇÃO

- De acordo com o grau de afectação das videiras, aconselhamos as seguintes intervenções:

Estado da Videira	Forma de Intervenção
Videira afectada apenas na zona superior	Desponta do último terço dos pâmpanos
Videira pouco afectada	Desponta e poda selectiva eliminando os pâmpanos mais danificados
Videira muito afectada	Não fazer qualquer intervenção

Famílias Químicas dos Fungicidas Homologados para o Oídio da Videira

Famílias químicas (grupo) substâncias ativas	Observações
IBE (DMI) difeconazol, miclobutanil, penconazol, tebuconazol, tetraconazol	Tratar a partir dos cachos visíveis, não efetuando mais de 3 tratamentos anuais com fungicidas DMI posicionados antes do fecho dos cachos e alternando o seu uso com fungicidas com outro modo de ação.
IBE (não DMI) espiroxamina	Não efetuar mais de 3 tratamentos anuais. Não apresenta resistência cruzada com os DMI.
Estrobilurinas (QoI) azoxistrobina, cresoxime-metilo, piraclostrobina, trifloxistrobina	Não efetuar mais de 3 tratamentos anuais e no total das doenças, com fungicidas do grupo dos QoI.
Fenoxiquinoleínas (AZN) quinoxifena Quinazolinonas (AZN) proquinazida	Para evitar o desenvolvimento de resistências realizar no máximo 3 tratamentos anuais, com fungicidas do grupo dos AZN (proquinazida e quinoxifena). Alternar o seu uso com fungicidas com outro modo de ação.
Carboxamidas (SDHI) boscalide	Não efetuar mais de 3 tratamentos anuais, no conjunto das doenças, com fungicidas do grupo SDHI.
Benzamida – piridina (SDHI) fluopirame	Não efetuar mais de 2 aplicações por campanha no conjunto dos produtos à base de fluopirame ou de fluopicolida.
Benzofenonas metrafenona Benzolpiridinas piriofenona	Não efetuar mais de 3 tratamentos anuais, no conjunto dos fungicidas que contenham metrafenona e piriofenona.
Fenilacetamidas ciflufenamida	Não efetuar mais de 2 tratamentos anuais, com fungicidas que contenham ciflufenamida.
Dinitrofenóis meptildinocape	Efetuar no máximo 4 aplicações anuais (a limitação a 4 tratamentos não é uma estratégia de gestão da resistência – fungicida de baixo risco, sem resistências)
Inorgânico Hidrogenocarbonato de potássio	Sem resistências, nem limitações no número de tratamentos.
Inorgânico enxofre	Enxofre em pó: máximo 30 kg/ha. Outras formulações: doses variadas.